



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 4/2024

Peabiru, 18 de Janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 4/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2024, no valor de R\$ 127.810,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e dez reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a aquisição de materiais para distribuição gratuita com recursos do Governo Federal destinados a Calamidade Publica.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
LUCAS MANOEL PRUDÊNCIO DE BRITO
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR

Câmara Municipal de Peabiru
Recebido em 21/01/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Projeto de Lei Nº 4/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 127.810,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e dez reais).

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
07.002	DIVISAO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
07.002.08.244.0002.2.118	Manutenção de Transferencias da União Calamidade Pública		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	fonte tce 895 MIDR – Exercicio Atual)	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	fonte tce 33895 MIDR – Exercicio Anterior)	120.810,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	fonte tce 1001 Recursos Ordinarios Livres – Exercicio Corrente)	5.000,00
TOTAL			127.810,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Parágrafo Único - As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado nesta Lei
fonte tce 33895 MIDR - Exercício Anterior	120.810,00
TOTAL	R\$ 120.810,00

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS		
05.003	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.18.542.0 012.2.016	Manutenção do Serviço de Limpeza Publica		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recurso Ordinários Livres - Exercício Corrente)	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 18 de janeiro de 2024.


JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal